



TERMO ADITIVO N° 001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2022 — PARANÁ PROJETOS DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS E A EMPRESA F.M.P CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor DEYVITT AUGUSTO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.671.842-1 e CPF sob n°. 050.761.559-05, residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado CONTRATANTE e F.M.P CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA., localizada na Alameda Dr. Muricy, 542, 1º andar, sala 102, Bairro Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.010-120, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.444.090/0001-75, neste ato representada por FERNANDO ZANDONATTO DECOL, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 9.765.792-0 e CPF sob n°. 041.145.569-90, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SENTIGOS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, firmado em 02 de fevereiro de 2022, conforme documentos anciera de presente nº. 18.521.038-3, apenso ao presente protocolo (19.963.128-4), com fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 103, II, da Lei n.º 15.608/2007, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos do Contrato, e nas condições que estabelecem mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 02/02/2023, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como o artigo 103, II, da Lei Estadual 15.608/2007.

Parágrafo único: A vigência do primeiro termo aditivo terá início em 02.02.2023 e terminará em 01.02.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para a prestação dos serviços permanece o mesmo, ou seja, o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 4(quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos advindos do Contrato de Gestão firmado entre o Paraná Projetos e o Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O colaborador Rogério Augusto Calabresi Coelho, passa a ser responsável pela fiscalização do fiel cumprimento do presente contrato de prestação de serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, inciso 8.666/93.

Jung. All





CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
DEVVITO AUGUSTO LEAL
CONTRATANTE

FULD

F.M.P CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA. FERNANDO ZANDONATTO DECOL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura:

474500

5 no. 9743996-5 CDF no.

2) Assinatura:

2) Assinatura:

Nome: RISCILLA

RG no. 7981473 -2

CPF nº: 040125919-6=